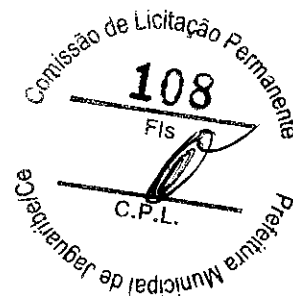


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020.**

**PROCESSO Nº 19.11.02/2020.**

A Prefeitura de Jaguaribe, Estado do Ceará, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o **Mandado de Segurança Cível, Processo nº 0050751-21.2020.8.06.0107**, determinou a **SUSPENSÃO "SINE DIE"**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020**, assim como a abertura do referido processo licitatório e sessão de entrega dos envelopes, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

Atendendo a essa determinação, fica **SUSPENSO** o processo ate nova deliberação. Publique-se na forma da lei.

Jaguaribe-CE, 07 de dezembro de 2020.

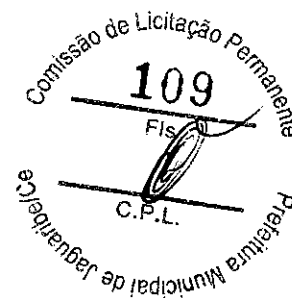


**Leilane Kércia Barreto Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
COMARCA DE JAGUARIBE – CE.**

**MANDADO DE SEGURANÇA**

**Processo Licitatório PP N.º 19.11.02/2020**



**SOMAR COMERCIO E SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº. 18.294808/0001-94, neste ato representado por **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 035.981.343-71, RG 66484383 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Savino Barreira, Centro, Jaguaribe-CE, vem por intermédio de seu bastante procurador, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, com supedâneo nos **Artigos 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º e seguintes da Lei 1.533/51**, objetivando impetrar o presente MANDADO DE SEGURANÇA REPRESSIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS PRÁTICOS DA TUTELA PRETENDIDA atacando ato ilegal e abusivo de poder, perpetrado pela Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na pessoa do seu Presidente, a Sra. LEILANE KERCIA BARRETO SOARESS, sendo considerada, por conseguinte, a Autoridade Coatora, podendo ser encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, sito Rua Delta Holanda, 19 – Centro, Iracema –CE, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

## 1. BREVE HISTÓRICO

1.1 O Município de Jaguaribe - CE lançou, no dia 23 de novembro do corrente ano, o Edital acima especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto o seguinte:

### 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

### 1. VALORES ESTIMADOS DOS LOTES

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS - AR3. Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto: Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	12	2.883,00	34.596,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3. Tipo 3 - 12.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto: Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	8	3.376,33	27.010,64
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1. Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE no mínimo D. Filtro de Ar Anti-bactéria. Vazão de Ar No mínimo 1.250 m³/h. Controle remoto: Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	60	5.409,67	324.580,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>386.186,84</b>

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA: Modelo Power -Lês S27, código do fabricante: V11H094024, projetor com Resolução SVGA (800 X 600), com Luminosidade 2700, com lâmpada 200W UHE, com durabilidade mínima de 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho), com Lente: Foco - Foco Manual, FN 1:44, Foco 18,6mm, com Zoom 1.0 - 1.35 digital, com Painel: 3 painéis LCD, com Outras funções: Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança - Requisitos do sistema: Compatível com sistema Windows e MAC. Conexões: Entrada: 1VGA (Mini D-sub 15 pin).	und.	50	3.366,33	168.316,50
2	NOTEBOOK: Notebook ultrafino com as seguintes características: Processador i3 6ª geração de 2 ghz e 3m cache; memória RAM 4 gb ddr3; disco rígido com capacidade de 500 gb; tela de led widescreen de no máximo 15,5 polegadas, tecnologia led; com web câmera; placa mãe com pelo menos 2 portas USB 3.0, 1 x RJ-45 gigabit, 1 x combo mic-in/ line-out (microfone/ fone de ouvido), 1 x dc-in (fonte), 1 x hdmi (saída); áudio de alta definição (HD) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo HD integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n m e Bluetooth 4.0 le; possui sistema operacional Windows 10; leitor de cartão sd, MS, mmc, teclado ABNT II português-brasil 68 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; segurança através de abertura para trava tipo Kensington; bateria 3000 mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; ser ultrafino com no máximo 1600 gramas; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	und.	50	4.599,67	229.983,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>398.300,00</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 784.486,84 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

1.2 O Para tanto, designou para o dia 07 de dezembro de 2.020, às 08h00min para o recebimento e abertura dos envelopes. Assim

como, restou consignado no mesmo edital que a Final da Licitação o dia 31 de dezembro de 2.020, sendo este o prazo limite para a entrega de todos os produtos adquiridos

## 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 Veja vossa excelência que, da data do lançamento do Edital de Licitação, até a DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, contam apenas 37 dias. Esse prazo, diminui de forma considerável, se contado do dia da reunião de abertura de envelopes. Desse modo, a empresa vencedora, sem contar a possibilidade de recursos, teria o prazo máximo de 22 dias para entregar 50 NOTEBOOKS, por exemplo. Ou seja, teria que ter esses produtos já em estoque.

1.4 Diante da exiguidade do prazo supra, a empresa promotente, protocolou impugnação ao certame, suscitando a suspensão do certame. Contudo, a Pregoeira Oficial do Município, julgou improcedente a impugnação, alegando que:

### DA RESPOSTA

Preliminarmente, cabe, por oportuno, salientar que fora feita uma análise, em termos gerais, da legislação, aplicável ao objeto, ora licitado, e, ponderando entre os princípios administrativos da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e da Ampla Competitividade, este Pregoeiro findou com o entendimento descrito em seguida.

Nesse sentido, o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93 prescreve, *in verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da*

*moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)*

Ademais, no que pertine à duração dos contratos administrativos, importa mencionar que estes, em estrito cumprimento ao **art. 57 da Lei nº 8.666/93**, possuem sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, conforme transcrição a seguir:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

Nesse sentido, segundo o Princípio da Anualidade previsto no **art. 165, § 5º, da Constituição Federal**, a lei orçamentária possui vigência anual. Desta feita, o período de vigência do orçamento é denominado exercício financeiro, que por força do **art. 34 da Lei nº 4.320/64**, coincide com o ano civil, ou seja, 1ª de janeiro a 31 de dezembro, *in verbis*:

*Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.*

Assim, a regra geral estipulada pela norma constitucional é que os contratos administrativos terão sua duração limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário.

*In casu*, o item 12.1 do presente instrumento convocatório disciplina que:

"12.0- DO PRAZO DE DURACAO  
12.1 O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
(...)" (grifo)

Desta feita, em obediência ao Princípio da Anualidade do orçamento, e, possuindo o crédito orçamentário vigência durante o exercício financeiro, **entendemos NÃO ASSISTIR RAZÃO À IMPUGNANTE no que tange ao alegado, uma vez que o prazo de vigência previsto no presente instrumento convocatório encontra-se em estrita obediência aos mandamentos legais e editais transcritos.**

Nessa senda, não percebemos qualquer elemento que possa restringir ou tolher a competitividade para o certame em pauta, tampouco dificultar a execução do contrato pelas empresas interessadas. **O que se observa são exigências indispensáveis para o cumprimento do contrato da licitação em comento, as quais são essenciais para garantir a qualidade e eficiência da atividade demandada.**

Nessa senda, não percebemos qualquer elemento que possa restringir ou tolher a competitividade para o certame em pauta, tampouco dificultar a execução do contrato pelas empresas interessadas, **que se observa são exigências indispensáveis para o cumprimento do contrato da licitação em comento, as quais são essenciais para garantir a qualidade e eficiência da atividade demandada.**

Outrossim, convém, ainda, ressaltar que Administração Pública deve atender as normas que regem sua atuação, notadamente o **Princípio da Indisponibilidade do Interesse público.**

Nesse mote, não houve exigência capaz de comprometer, frustrar ou restringir o caráter competitivo do certame, nem qualquer exigência que indicasse preferência em razão do profissional contratado, buscou-se, sobretudo, o Interesse Público na atuação administrativa.

Diante do exposto, consideramos justo e adequado o prazo estipulado pela Administração, em respeito à necessidade do Município, preservando, assim, os Princípios da Isonomia, da Competitividade, da Celeridade Processual e, principalmente, da Supremacia do Interesse Público.

Eis, em apertada síntese, os fatos objeto da presente Demanda. Passemos a questão.

## 2. ISONOMIA, PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

2.1 a Impetrante é uma pequena empresa, que pretende concorrer ao certame, todavia, a exiguidade do prazo para entrega dos produtos leiloados, irá afastar não só a impetrante, mas toda as empresa que não tenham em estoque, 50 notebooks iguais, ou pelo menos com as mesmas características, 50 projetores multimídia, 60 aparelhos de ar condicionado de 30.000BTU's etc.

2.2 Nobre julgador, quantas empresas, na situação em que o país se encontra teria em estoque, tamanha quantidade de produtos em estoque, para pronta entrega. Sim, porque como dito alhures, mesmo que tenham onde adquirir tais produtos, necessitaria de prazo recorde para recebe-los, processá-los e entrega-los até o dia 31 de dezembro de 2.020. **Exceto se a Licitação for direcionada.**

2.3 Nesse caso, há infringência a vários princípios que regem a Administração Pública, senão vejamos:

2.3.1 - **Princípio do Interesse Público** – Segundo a douta pregoeira, a exiguidade do prazo restou consignado para fins de resguardar o interesse público, sem fundamentar em que consistiria a tutela de tamanho interesse.

Na realidade não há que se falar em restrição do prazo como forma de tutelar o interesse público no presente caso, porque:

**Primeiro** – Os bens a serem adquiridos estão destinados para a Secretaria de Educação, que, por conta da pandemia e, por conseguinte, das restrições às aulas presenciais. Com isso, os notebooks e projetores, por exemplo, não têm data para serem utilizados. Qual o interesse público na antecipação.

Segundo – A atual gestão teve todo o tempo do mundo para proceder com a Licitação de forma tranquila, buscando, realmente a proposta mais vantajosa para o município. Mas não, preferiu realizar o certame, somente após ter perdido a Eleição nas Urnas.

Fica o questionamento: Será que estariam realizando o presente certame se o candidato do prefeito tivesse saído vitorioso??? Daí a infringência, de forma sub-reptícia, ao princípio da finalidade.

**Há de se destacar Excelência, que somente desse mês de dezembro já foram lançadas 03 licitações com valores que extrapolam R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais ) em recursos próprios.**

2.3.2 – Conforme já delineado nas linhas do parágrafo antecedente, o **Princípio da Finalidade**, de forma contrária ao entendimento da douta pregoeira, está sendo infringido. Veja vossa excelência que, a principal finalidade da concorrência pública é trazer para Administração Pública a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. Se você afasta, com exiguidade de prazo para entrega dos produtos, uma infinidade de possíveis concorrentes, está, de forma indireta direcionando o certame a grandes empresas, além de afastar a possibilidade da Proposta mais vantajosa, uma vez que,

quanto maior a concorrência, menor o preço e melhor a proposta. Principalmente em se tratando de Leilão.

Por outro lado, se a Secretaria de Educação não vai utilizar os bens, porque o lapso de entrega dos bens não poderia ser mais elástico, por pelo menos 15 dias???

Outra questão: Se a Administração Pública é contínua, qual a necessidade da imediatividade da entrega dos produtos até o ultimo dia da atual gestão???

2.3.3 - Com efeito, os Princípios que regem a Administração Publicação, se interligam, com o objetivo de proteger o interesse da comunidade como um todo. O Certame, no equivalente a R\$ 784.486,84 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) no exíguo prazo de 24 dias (contados da abertura das propostas, contrato e entrega dos produtos) não coaduna com o interesse público da **IMPESSOALIDADE** e por conseguinte da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

2.3.4. - O Princípio da Igualdade, também maculado, uma vez que é um direito de todos ser tratado de forma isonômica. E é **DEVER DO ESTADO** tratar todos com igualdade na medida que eles se desigualem. Não é possível entender que a Norma busque proteger a Pequena e Média Empresa, mas, ao mesmo tempo, não busque meios de equilibrar as possíveis desigualdades existentes entre a pequena empresa e a empresa de grande porte.

No caso em que se apresenta, essa desigualdade latente. O certame em epígrafe, está sendo direcionado, mesmo que este não seja o objetivo do Licitante, pois que, está excluído a grande maioria dos concorrentes por conta do curto espaço para a entrega dos produtos licitados.

2.4. Destarte, O certame licitatório, tem por destino a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta



mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

2.5. Nesse passo, a ILEGALIDADE É FLAGRANTE, não sendo necessário maior digressão explicativa e probatória, de modo que Empresa Impetrante pugna pela imediata SUSPENSÃO DO CERTAME, LIMINARMENTE, ainda em sede de Tutela Antecipada, visto estarem indubitáveis a fumaça do bom direito – contrariedade a Lei Expressa – e perigo de demora no fato da possibilidade na realização da obra licitada.

### 3 - DA AUTORIDADE COATORA

3.1 - **Autoridade Coatora**, na sábia lição da Professora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, inserta em sua magnífica Obra Direito Administrativo, “ ... é aquela que determinou a execução do ato, uma vez que ela é que dispõe do poder decisório”.

3.2 - No mesmo sentido traduz-se o magistério da insigne Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **Lúcia Vale Figueiredo**, insculpida em sua lapidar Obra, Mandado de Segurança, *in litteris*:

*“Autoridade coatora é o agente administrativo que pratica ato passivo de constrição.*

*Na verdade, é aquela que efetivamente pratica o ato, ou que tem o poder legal de praticá-lo, nos casos de omissão. Portanto, autoridade coatora será aquela designada pelo ordenamento jurídico, aquela a quem a regra de competência obriga à prática do ato.”*

3.3 Diante dos ensinamentos ora expendidos, ~~são~~ ~~aos~~ ~~anos~~, ~~face~~ sua clareza solar, que **autoridade coatora** é aquela que ~~tem~~ ~~competência~~ para corrigir o ato ilegal. No caso em tela, dúvidas não restam de que a **autoridade coatora** é o PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIA, vez que o ato administrativo constante da publicação do **Edital do Concurso** foi por aquele subscrito, somente a Ele competindo corrigir a ilegalidade perpetrada, na qualidade de representante legal e constitucional da citada Edilidade.

3.4 Em harmonia com o pensamento doutrinário retro epigrafado, destaca-se o entendimento jurisprudencial acerca da autoridade coatora no *Writ Constitucional*:

“Autoridade coatora é aquela que ordena ou omite a prática do ato impugnado, e não o superior que ordena ou baixa normas para sua execução (RJTJESP 90/229, JTJ 142/283); isto é, “autoridade coatora é aquela que, ao executar o ato, materializa-o” (RTFR 152/271). No mesmo sentido: TFR-Pleno, MS 105.867-DF, rel. Min. Geraldo Sobral, j. 27.06.85, v. u., “apud” Bol. do TFR 84/14; RJTJESP 111/180.

#### 4. DA CERTEZA E LIQUIDEZ DO DIREITO ORA PERPETRADO

4.1 Sempre atual a lição do saudoso e clássico Mestre Hely Lopes Meirelles, de obrigatória consulta nesta matéria, **“Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser exercido no momento da impetração.”**

4.2 Citando o preclaro Ministro Carlos Mário Velloso, ao tratar do tema do direito líquido e certo, a Professora Lúcia Vale Figueiredo afirma, na Obra já citada, que:

“... o conceito deve ser extraído do problema factual. Que dizer, os fatos têm de ser incontroversos ao Direito. Se os fatos forem incontroversos, o direito será sempre certo. Haverá, apenas, o problema de subsunção dos

fatos incontroversos ao Direito. Porém, por mais difícil que se apresente ao juiz a subsunção dos fatos ao Direito, isso não importa.

Pode ocorrer de o juiz ter dúvidas de qual seja o direito realmente aplicável para o caso concreto. Porém, isso não é relevante. Não tira a liquidez e certeza do direito. A propósito, se o ordenamento jurídico assegura direitos, há de haver correspondente proteção no mesmo ordenamento. Destarte, diante de ato ou fato construtivo, incontroverso, praticado por autoridade, caberá mandado de segurança.” ( ob. Cit. )

4.3 Em última análise, direito líquido e certo é o comprovado de plano.

Veja-se ainda o artigo 5º, inciso LXIX, da Lei Maior:

“Art. 5º *omissis*

LXIX - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público”.

**“O objeto do mandado de segurança será sempre a correção de ato ou omissão de autoridade, desde que ilegal e ofensivo de direito individual ou coletivo, líquido e certo, do impetrante”, é o que pontifica novamente a inteligência de Hely Lopes Meirelles, em sua celebre obra MANDADO DE SEGURANÇA, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, “Habeas Data”, 16ª edição atualizada por Arnaldo Wald, Malheiros Editores, 1995.**

4.4 Á luz dos entendimentos suso esposados, torna-se cristalino o direito da Impetrante de postular e obter a suspensão do e/ou anulação do ato administrativo que publicou certamente licitatório de tamanha envergadura e importância por um prazo tão exíguo. Maculando a Licitação com vícios insanáveis, pois que tiram do concorrência pública os requisitos da isonomia, competitividade, impessoalidade, vantajosidade, legalidade, moralidade e demais princípios constitucionais.

## 5. Tutela de Urgência

5.1 O ordenamento jurídico pátrio, na trilha do bom direito, prevê a possibilidade do Estado-Juiz conceder, em caráter liminar, inclusive *inaudita altera pars*, **como aqui requerido**, o restabelecimento imediato de um direito, ao menos plausível, violado, máxime quando sua satisfação, a depender de uma decisão de mérito, portanto final, pode vir a acarretar prejuízos atinentes à consequente demora em sua prestação. A propósito, vejamos o Artigo 300 do Código de Processo Civil:

Art. 300. "A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la

. § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia

. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão

5.2 Nesse sentir, no confronto entre os valores jurídicos em evidência – quais sejam, interesse público e os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, competitividade dentre outros, e a **ausência de prejuízo para o Requerido e a ocorrência de dano irreparável para o Requerente nos dá a certeza que estamos a tratar do fumus boni iuris. Para tanto antecipando os efeitos da pretendida tutela jurisdicional.**

5.3 Em reforço, não é gratuito afirmar que a Medida, ora postulada - **qualquer que seja o resultado advindo da Decisão Interlocutória - prejuízo algum trará para o Município ora Demandado, ao passo que, em, entendimento contrário, trará um dano irreparável para sociedade e para a Empresa que possui qualificação técnica para concorrer ao certame, podendo se apresentar como um opção mais vantajosa para o ente estatal.**

5.4 Com ser assim, Digníssimo Magistrado, em face das constatações suso elencadas, delineadoras por excelência da **relevância da fundamentação** ora trazida à sábia e serena interpretação desse eminente Juízo, e bem assim da situação de **irreparabilidade ou de difícil reparação do dano ora sofrido pelo Autor, vez que o Impetrante, assim como, outros possíveis concorrentes, estão sendo tolhidos de participara por conta da exiguidade do prazo par a entrega dos bens.** Desse modo, urge-se invocar, **EM CARÁTER URGENCIAL**, a preciosa intervenção do Poder Judiciário – Guardião do Estado de Direito - a fim de coibir a ilegalidade perpetrada no cerne do ato administrativo que deu prosseguimento ao certame sem observar a Lei e os Princípios que norteiam a Administração Pública.

## DOS REQUERIMENTOS

Do exposto, espera e confia a Impetrante que Vossa Excelência haverá de sob um juízo de conveniência e oportunidade, utilizar a sagrada espada de Themis, para coibir a **ilegalidade encartada no ato administrativo que, ignorando os termos da Lei 8.666/93, como também da Constituição Federal, INABILITOU A EMPRESA IMPETRANTE, estampando requisito direcionado, que fere o princípio da moralidade, impessoalidade, ilegalidade, competitividade e principalmente o da isonomia, BEM COMO, NÃO GARANTIU O DIREITO DE DEFESA ESTAMPADO NA LEI DAS LICITAÇÕES E NA CARTA MAGNA, uma vez que abriu a proposta da única empresa habilitada, sem dar chance de defesa, estatuída no art. 43 da Lei**



**8.666/90**, constituindo-se o presente Instrumento Garantidor em via hábil para requerer a esse r. Juízo Singular que se digne:

A) – **conceder**, por satisfeitos os requisitos legais (sinal do bom direito e perigo da demora), **Medida Liminar para o específico fim de determinar ao Senhor Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que proceda, incontinenti, a SUSPENSÃO do Certame Licitatório, para que se justifique satisfatoriamente da legalidade do prosseguimento do mesmo com tempo tão exíguo da fases, notadamente, da data da abertura dos envelope e análise das proposta, contrato e entrega dos bens licitados com ênfase no que foi debatido, e com observância dos princípios constitucionais e licitatórios;**

B) – No Mérito, requer a **total procedência** do presente Mandado de Segurança, para fins de ANULAR O CERTAME LICITATÓRIO CONCORRENCIA PÚBLICA PP N.º 19.11.02/2020, com a garantia de que sejam observados os preceitos administrativos e constitucionais.

C) - **promover a notificação** da Autoridade Coatora, no endereço descrito no átrio desta peça;

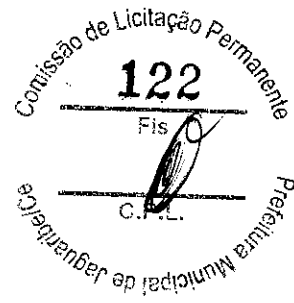
D) - **remeter** os respectivos fólios ao Ilustre Representante do Órgão Ministerial com jurisdição perante esta Comarca, para emissão de seu judicioso Parecer;

E) – Determinar o acompanhamento específico do Ministério Público no refazimento da Licitação em epígrafe.

Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova lícitamente admitidos pela legislação pátria.

Por fim, requer a **total procedência** deste *mandamus*, com a conseqüente condenação da Demandada no pagamento das custas processuais e demais encargos legais.

Atribui-se ao presente Instrumento Jurídico-Processual o valor de R\$ 100,00 (cem reais).



Nesses termos,  
Pede e aguarda deferimento.

Jaguaribe, 04 de dezembro de 2020.

Pedro Albernán Crescencio Dantas  
Advogado – OAB/CE 9274

Francisco Domingos Acioly Guedes Vieira  
Advogado- OAB/CE 37.261

**DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM**

- PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DA EMPRESA;
- IMPUGNAÇÃO ;
- EDITAL DE LICITAÇÃO;

**DOMINGOS ACIOLY**  
ADVOCACIA

## PROCURAÇÃO

Comissão de Licitação Permanente  
**123**  
Fls

### OUTORGANTE:

**EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 035.981.343-71, RG n.º 2002015077990 ssp-ce, endereço eletrônico: [somar.1@hotmail.com](mailto:somar.1@hotmail.com), residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 435, centro, Nova Russas/CE, CEP: 60.2200.

### OUTORGADO:

**FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o n.º 37.261 com endereço profissional na Rua Savino Barreira, 841-A, CEP: 63475-000, Jaguaribe-CE, e-mail: [domingosaciolydireito@hotmail.com](mailto:domingosaciolydireito@hotmail.com) – Telefone 085 – 9 99288292.

### PODERES:

Confiro ao outorgado amplos e gerais poderes, inclusive com a *cláusula adjudicia e extrajudicia* para o foro em geral, perante qualquer juízo, Instância, Tribunal como também, perante qualquer órgão da Administração Pública, Estadual, Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Privadas, Sociedades de Economia Mista, ou onde quer que com esta se apresentar, para promover toda e qualquer medida administrativa ou judicial, para fazer carga de autos, receber documentos, assinar intimação, apresentar defesa administrativa, podendo ainda o citado procurador, propor ações e delas variar, oferecer defesa administrativa, receber citação inicial, contestar, reconvir, contraditar, notificar, protestar, interpelear, arguir exceção de qualquer natureza como de suspeição, incompetência de juízo e/ou impedimento, desistir, transigir, confessar, firmar acordo, receber e dar quitação, recorrer, renunciar, receber RPV, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, praticando todos os atos necessários para o bom desempenho desta mandato, dando tudo por correto, firme e valioso.

Jaguaribe-CE, 02 de dezembro de 2020.

  
Assinatura Outorgante**Domingos Acioly Advocacia**

Tel.: (085) 9 9928-8292 / (088) 9 9698-1985

E-mail: [domingosaciolydireito@hotmail.com](mailto:domingosaciolydireito@hotmail.com) / [advogadomatheusgomes@gmail.com](mailto:advogadomatheusgomes@gmail.com)

Rua: Savino Barreira, 841-A, centro de Jaguaribe-CE, CEP: 63475-000





fls. 16

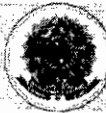
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLELY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050751-21/2020.8.06.0107 e o código 7D77B5B.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/53850112209646127741>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 63850112209646127741-1  
Data: 01/12/2020 14:40:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48182-JSAW:



CNPJ: 06.9700

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão de Licitação Permanente  
**125**  
Fls. *[assinatura]*

fls. 17

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**23103482015**

Código da Natureza Jurídica

**2135**

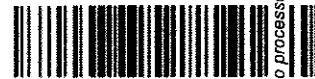
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000068932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**NOVA RUSSAS**

Local

**10 Março 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[assinatura]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

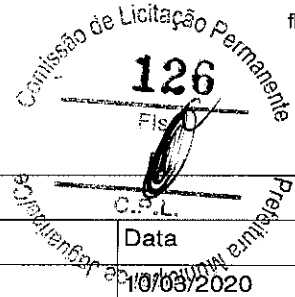


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

fls. 18

## Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.165-2	CEP2000068932	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 19
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE		
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1811301 1413402 1412602 4723700 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO RÓMPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS, HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDÉ OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 10/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Comissão de Licitação Permanente  
127  
Fis  
Prestadora: ANA CAROLINA VIEIRA

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.ce.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000068932



CE19251956





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 20	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO			(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988		IDENTIDADE (número) 2002015077990		Orgão Emissor SSP	
				UF CE	
				CPF (número) 035.981.343-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4756300 4755502 4754701 4761003 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE EDICAO DE RESTAURANTES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E COMERCIO VARIADO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COM DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 10/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000068932



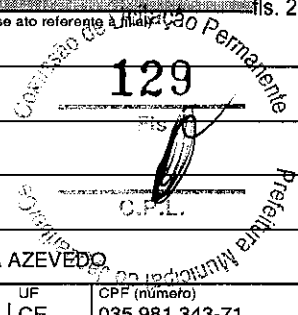
CE19251956

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIÓL Y GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.ce.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filiação)		fls. 21 e 0	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS				UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4789005 4784900 4781400 4618402 4645103	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COM MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 10/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfcs.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D777B62.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP200068932



CE19251956



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 22
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPE nº 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4530705 4924800 4923002 5620102 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 10/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP200068932



CE19251956

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.

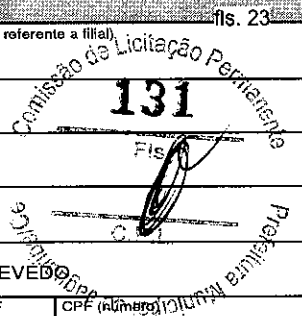


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 23	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988		IDENTIDADE (número) 2002015077990		Órgão Emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		UF CE	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435		CEP 62200001
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2244	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E			
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5813100 5823900 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 10/03/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfco.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77862.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000068932



CE19251956



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



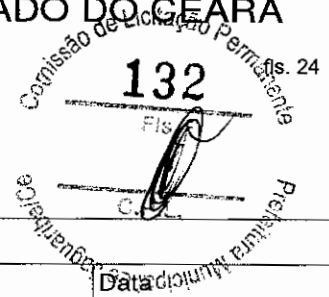




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/060.165-2	CEP2000068932	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, de NIRE 2310348201-5 e protocolado sob o número 20/060.165-2 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5402928, em 13/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

Fortaleza, Sexta-feira, 13 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2020, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/060.165-2.

Página 1 de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 200601652-2 e o código 7D77B62.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

fls. 26



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 13 de Março de 2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B62.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5402928 em 13/03/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 200601652 - 10/03/2020. Autenticação: 192C6110C1CB14FFAC9ACAE4998A2F3A1A4850ED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/060.165-2 e o código de segurança CyHc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
Secretária-Geral

pág. 10/10



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103482015

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Comissão de Licitação Permanente  
135  
Fis

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000237932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA RUSSAS

Local

11 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D7786D.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/152.806-1	CEP2000237932	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.295.723-07	FRANCISCO JANSEN DA SILVA MARQUES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.juca.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B6D.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança Oyex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		-fis. 29	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO			(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988		IDENTIDADE (número) 2002015077990		Orgão Emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS					UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não ter impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 1813001 1811301 1413402 1412602 4618402	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO RÓMPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE BIÓCIDOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, E ARTIGOS DE PROFISIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000237932



CE85518623



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		s. 30	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988		IDENTIDADE (número) 2002015077990		Orgão Emissor SSP	
				UF CE	
				CPF (número) 035.981.343-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 206	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE		PÁIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4635499 4649499 4649408 4649404 4647801		DESCRIÇÃO DO OBJETO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVE COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMP SAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COM RCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
				USO DA JUNTA COM DEPENDENTE DE AUTORIZACAO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 2 3	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

138  
Prestação de Serviços Permanente  
Prestadora Municipal de Engenharia Civil

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.ce.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B6D.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000237932



CE85518623



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fis. 31	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO			(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988		IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE		
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 206	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4646001 4645103 4642701 4641903 4651601		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21, 2020, 8.06.0107 e o código 7D77B6D.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000237932



CE85518623



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filiação)		fig. 32
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO	(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não ter impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4679699 4682600 4530702 4924800 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000237932



CE85518623

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACILY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.ce.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D/7766D.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		fls. 33
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUIVA				NÚMERO 435
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS				UF CE
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4639701 Atividades secundárias: 5620102 5620101 5813100 5823900 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/11/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

141  
Comissão de Licitação Permanente  
Prefeitura Municipal de Nova Russas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.ce.br>, informe o processo 0950751-1-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BD.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000237932



CE85518623

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Comissão de Licitação Permanente  
142  
Fls.  
fs. 34

Secretaria de Planejamento e Controle  
Prefeitura Municipal de Fortaleza  
06/11/2020

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/152.806-1	CEP2000237932	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.295.723-07	FRANCISCO JANSEN DA SILVA MARQUES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B6D.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, de NIRE nº 2310348201-5 e protocolado sob o número 20/152.806-1 em 06/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5487528, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.295.723-07	FRANCISCO JANSEN DA SILVA MARQUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.295.723-07	FRANCISCO JANSEN DA SILVA MARQUES

Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2020, às 09:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/152.806-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

fig. 36



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B6D.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5487528 em 12/11/2020 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 201528061 - 06/11/2020. Autenticação: E54E2D177E7F88EDBDE46FD3F68F8C38634173. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/152.806-1 e o código de segurança 0yex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

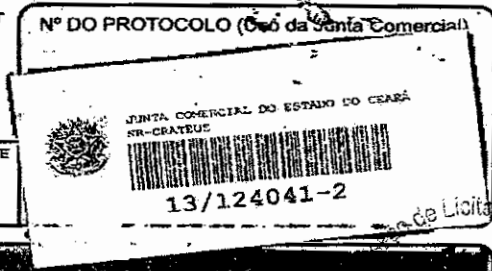


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Caso da Junta Comercial)

fls. 37

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	(vide Tabela 1)	



1. REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: Euclides Victor Paiva Azevedo ME  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			Alteração

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

**CRATEUS**

Maca Jussos - CE  
Local  
08/07/2013  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Euclides Victor Paiva Azevedo  
Assinatura: [Assinatura]  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem  
À decisão

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16/01/14  
Data

Francis Tatiana de Oliveira  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIDLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br>, informe o processo nº 00050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B77.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO ME, Nire 23103482015, foi deferido e arquivado sob o nº 20131240412 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000139567 e o código de segurança RDQO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 38 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103482015		NIRE DA FILIAL (somente se houver sucursal em outra cidade) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUCIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (Número) 035.981.343-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 62.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO DE BOMAS COMERCIAIS) 5245
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO J02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EUCIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	CEP 62.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USO DE BOMAS COMERCIAIS) 5245
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4722901 Atividade secundária 4712100 7711000 4923002 4924800 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMEN TÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR; TRANSPORTE ESCOLARXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EUCIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO ME			
DATA DA ASSINATURA 18/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eucides Victor Paiva Azevedo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisca Regina de Oliveira</i> 36/01/2014	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/01/2014 SOB Nº 20131240412 Protocolo 131240412 DE 16/01/2014 LEIDIANE CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA-GERAL	
		MARGITHE FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIA-GERAL	
		879574	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BT1.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão de Licitação Permanente  
**147** fs. 39  
Fica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103482015

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900195042

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA RUSSAS

Local

6 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7077B7F.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

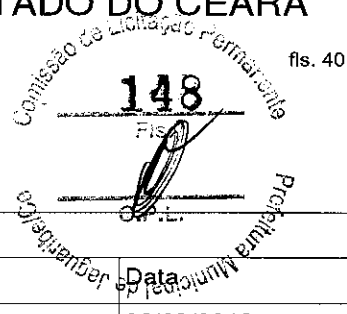




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.635-7	CEP1900195042	06/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucej.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B7F.



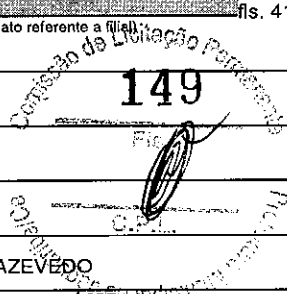
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 41	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO			(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS				UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 1811301 1413402 1412602 4712100 4723700	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMAZENAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (CONTINUA NA PÁGINA PRÓXIMA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO EXPREMIARIAL <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRAANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21-2020.8.06.0107 e o código 7D7757F.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900195042



CE58703923



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 42
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CEP (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 4751201 4755502 4754701 4761003 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE E CANTINA DE REVISTAS EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO REPRESENTANTE <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900195042



CE58703923

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 757757F.

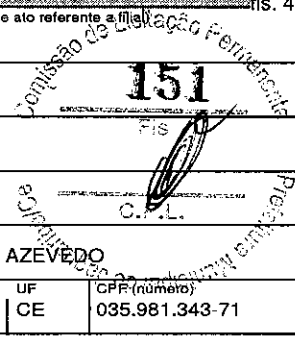


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filiação)		fls. 43
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 4789005 4784900 4781400 4618402 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 707757F.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900195042



CE58703923



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 44
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	OPF (número) 035.981.343-71
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA			NÚMERO 513	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200001	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 4924800 4923002 5620102 5620101 5813100	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900195042



CE58703923

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 707787F.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310348201-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		fls. 45	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO RAIMUNDO IVAN AZEVEDO		(mãe) MARIA DE OLIVEIRA PAIVA AZEVEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 2002015077990	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 035.981.343-71	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JANSENJACK@BOL.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA				NÚMERO 435	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNELIO ROSA				NÚMERO 513	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BOA VISTA		CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JANSENJACK@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4645103 Atividades secundárias 5823900 7711000	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18294808000194	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COM DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 3
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

Comissão de Licitação Permanente  
153  
Fis

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACILY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 727757F.

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900195042



CE58703923



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.635-7	CEP1900195042	06/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

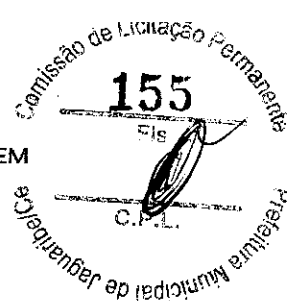
CÓDIGO DE SEGURANÇA PZZ4

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código TD77B7F.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, de nº 2310348201-5 e protocolado sob o número 19/167.635-7 em 06/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5313470, em 09/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.981.343-71	EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO

Fortaleza, Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050761-21.2020.8.06.0107 e o código 7D7787F.





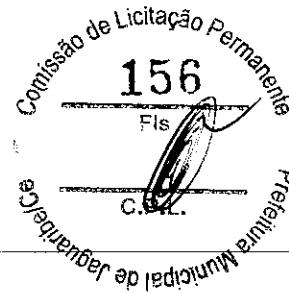


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

fls. 48

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 09 de Setembro de 2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jucec.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B7F.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5313470 em 09/09/2019 da Empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, Nire 23103482015 e protocolo 191676357 - 06/09/2019. Autenticação: 4E23F7134F058EEDB51CBDD2B92B2753CE8497. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/167.635-7 e o código de segurança pZz4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo sistema eletrônico pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e no endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 14:49:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 53850112209646127741-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

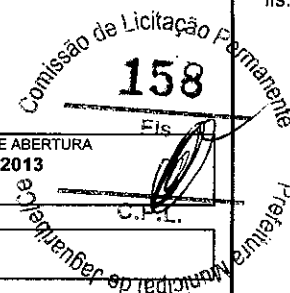
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b3155b0f39f4c87215dad0e14892b7cc7a01a7f9b38819497146d1a5a5a2f72291303227b950778ab86436ff79fe975b596



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.294.808/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2013
NOME EMPRESARIAL EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMAR COMERCIO E SERVICO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORNELIO ROSA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO *****
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO erivandaguerreiro@hotmail.com	
TELEFONE (88) 9256-0502/ (88) 3683-3735		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.294.808/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CORNELIO ROSA</b>	NÚMERO <b>513</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>62.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO DA BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA RUSSAS</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>erivandaguerreiro@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(88) 9256-0502/ (88) 3683-3735</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2020** às **09:11:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Comissão de Licitação Permanente nº 159  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara - C.P.L.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://essaj.fce.jus.br>, informe o processo 00369651-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77B98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,  
PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-  
CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E  
PROJETORES, PARA ATENDER A REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO  
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, MEDIANTE  
PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME  
ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA  
EDITAL.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 007/2020, de 02 de janeiro de 2020.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

No dia **07 de dezembro de 2020**, às **08:00** horas.

**Endereço:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, nº 341, Aldeota, Jaguaribe - CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**

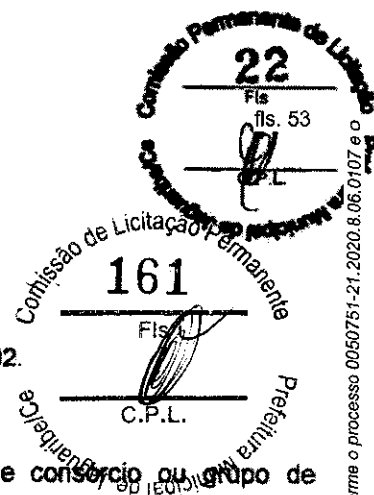
Comissão de Licitação Permanente  
**21**  
fis. 52

Comissão de Licitação Permanente  
**160**  
FIC  
C.P.L.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.1.2.- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

2.2.2. No ato do credenciamento o(a) Pregoeira(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.2.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

2.2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

2.2.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

### 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

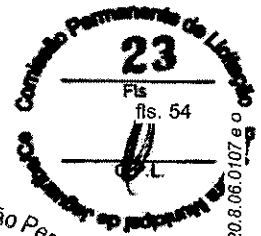
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### 4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via(s) digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – Especificações dos Produtos.

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O valor global de cada lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

## 5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

### 5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando da não consolidação), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

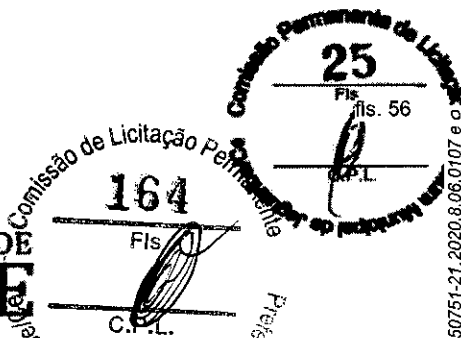
5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2016.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

**5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores

**5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

**6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) Pregoeira (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a)Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a)Pregoeira(a), salvo no caso do item 9.5 deste edital.

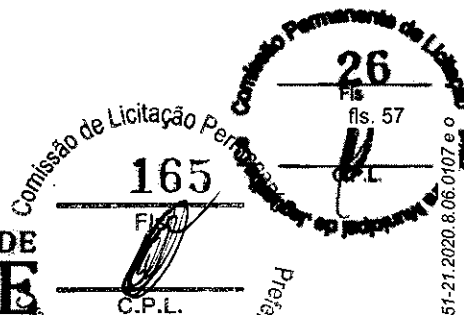
6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador se for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



b) Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.8- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

6.10-Estes documentos deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

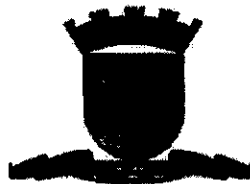
6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no Item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

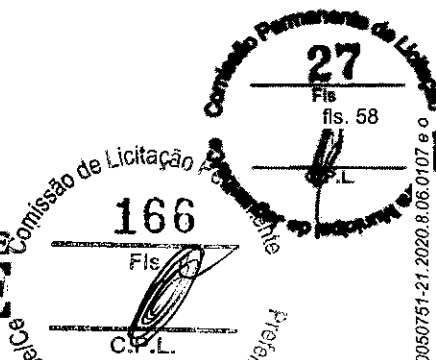
7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor preço por lote.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeira(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeira(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

## 8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeira(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

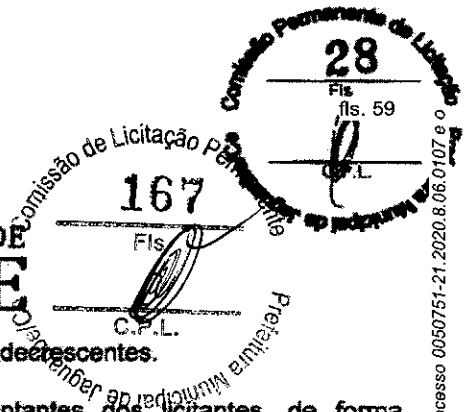
8.2-o(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- o(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeira(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar 147/2014, o(a) Pregoeira(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente  
168  
Fis.  
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
29  
Fis.  
fis. 60  
C.P.L.

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeira(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

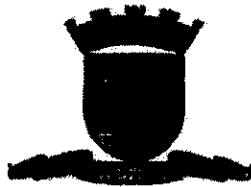
## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeira(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

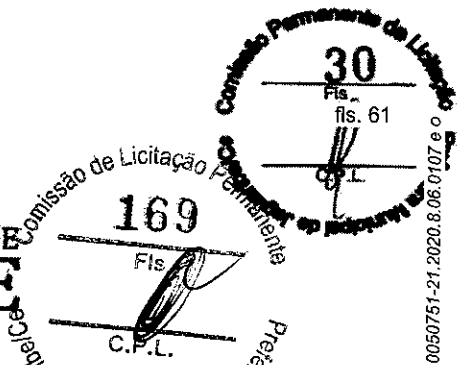
9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e da Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeira(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

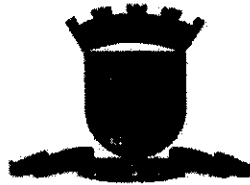
9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1- Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

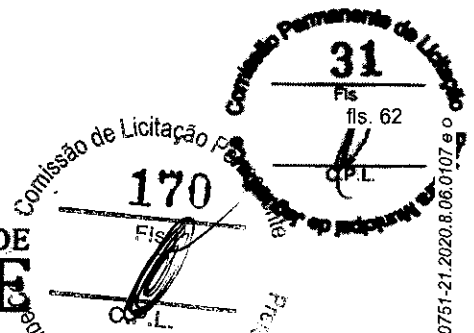
9.5.2- É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeira prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeira(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeira(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeira(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeira(a) ao licitante vencedor.

10.1.2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Jaguaribe.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11.0-DA CONTRATAÇÃO

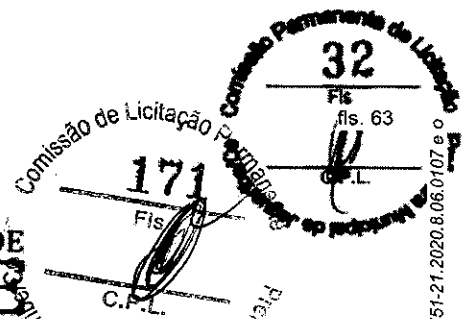
11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.686/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19.2 deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o acordado.

### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

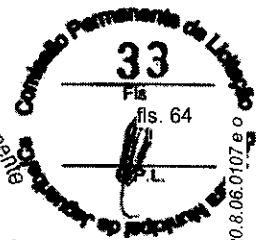
14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Comissão de Licitação Permanente  
172  
Fls. 0



de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

## 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

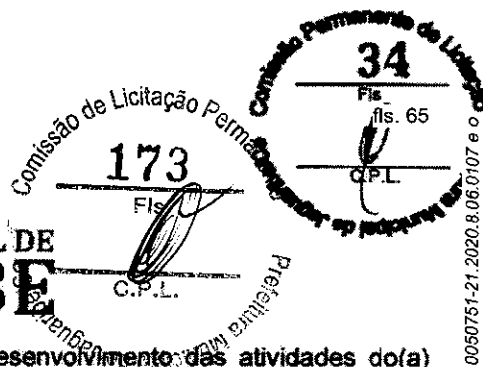
18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

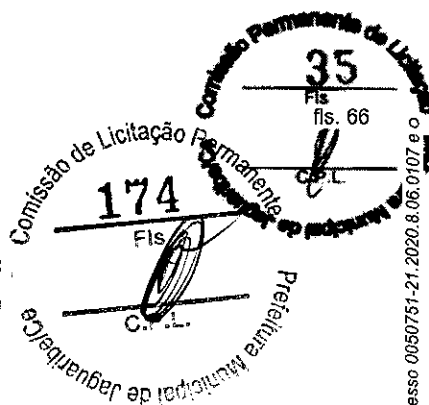
18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da dotação orçamentária nº 0507.12.361.0008.2.026 - ENS. FUNDAMENTAL, elemento de despesa 44.90.52.00.

## 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeira(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeira(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos, sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3522-1092.

20.14- As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeira(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 23 de novembro de 2020.

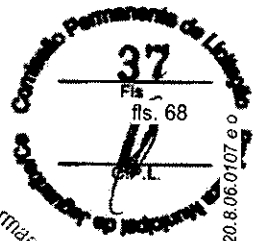
Lenane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

176

Fis.



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

**1. VALORES ESTIMADOS DOS LOTES**

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S - AR3. Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	12	2.883,00	34.596,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3. Tipo 3 - 12.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	8	3.376,33	27.010,64
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1. Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE no mínimo D. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 1.250 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	60	5.409,67	324.580,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>386.186,84</b>

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA: Modelo Power =Lite S27, código do fabricante: V11H694024, projetor com Resolução SVGA (800 X 600), com Luminosidade 2700, com lâmpada 200W UHE, com durabilidade mínima de 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho), com Lente: Fixa – Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, com Zoom 1.0 – 1.35 digital, com Painel: 3 painéis LCD, com Outras funções: Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança – Requisitos do sistema: Compatível com sistema Windows e MAC. Conexões: Entrada: 1VGA (Mini D-sub 15 pin).	und.	50	3.366,33	168.316,50
2	NOTEBOOK: Notebook ultrafino com as seguintes características: Processador I3 6ª geração de 2 ghz e 3m cache; memória RAM 4 gb ddr3; disco rígido com capacidade de 500 gb; tela de led widescreen de no máximo 15.5 polegadas , tecnologia led; com web câmera; placa mãe com pelo menos 2 portas USB 3.0, 1 x RJ-45 gigabit, 1 x combo mic-in/ line-out (microfone/ fone de ouvido), 1 x do-in (fonte), 1 x hdmi (saída); áudio de alta definição (HD) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo HD integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n tm e Bluetooth 4.0 le; possuir sistema operacional Windows 10; leitor de cartão sd, MS, mmc, teclado ABNT II português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; segurança através de abertura para trava tipo Kensington; bateria 3000 mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; ser ultrafino com no máximo 1800 gramas; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.	und.	50	4.599,67	229.983,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>398.300,00</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 784.486,84 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

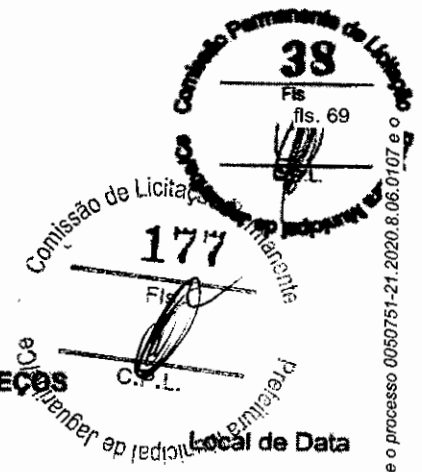
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jus.br>, informe o processo 0050751-21, 2020-8-06.0107 e o código 7D77BA3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submeteremos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

### LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S - AR3. Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	12		
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3. Tipo 3 - 12.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE A. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	8		
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - AR1. Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall. Tipo de ciclo: Frio. Cor Branco. ENCE no mínimo D. Filtro de Ar Anti-bactéria . Vazão de Ar No mínimo 1.250 m³/h. Controle remoto : Sim. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V.	und.	60		
<b>VALOR TOTAL</b>					

### LOTE 02

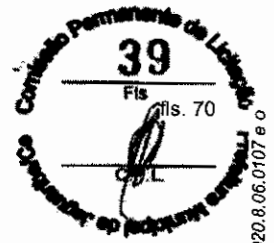
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA: Modelo Power =Lite S27, código do fabricante: V11H694024, projetor com Resolução SVGA (800 X 600), com Luminosidade 2700, com lâmpada 200W UHE, com durabilidade mínima de 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho), com Lente: Fixa – Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, com Zoom 1.0 – 1.35 digital, com Painel: 3 painéis LCD, com Outras funções: Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança – Requisitos do sistema: Compatível com sistema Windows e MAC. Conexões: Entrada: 1VGA (Mini D-sub 15 pin).	und.	50		
2	NOTEBOOK: Notebook ultrafino com as seguintes características: Processador i3 6ª geração de 2 ghz e 3m cache; memória RAM 4 gb ddr3; disco rígido com capacidade de 500 gb; tela de led widescreen de no máximo 15.5 polegadas , tecnologia led; com web câmera; placa mãe com pelo menos 2 portas USB 3.0, 1 x RJ-45 gigabit, 1 x combo mic-in/ line-out (microfone/ fone de ouvido), 1 x dc-in (fonte), 1 x hdmi (saída); áudio de alta definição (HD) integrado microfone e dois alto-falantes embutidos; processamento de vídeo HD integrado; rede 10/100/1000 mbps, gigabit ethernet; rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n tm e Bluetooth 4.0 le; possuir	und.	50		

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



<p>sistema operacional Windows 10; leitor de cartão sd, MS, mmc, teclado ABNT II português-brasil 88 teclas; mouse touchpad integrado com suporte multi-touch; segurança através de abertura para trava tipo Kensington; bateria 3000 mah integrada de no mínimo 2 células com duração em uso de 2 horas no mínimo; ser ultrafino com no máximo 1800 gramas; garantia do equipamento deverá ser de 12 (doze) meses.</p>	<p>Comissão de Licitação Permanente 178 C.P.L. Prefeitura Municipal de Jaguaribe</p>
<b>VALOR GLOBAL</b>	

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal  
 CPF nº \_\_\_\_\_

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

## ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

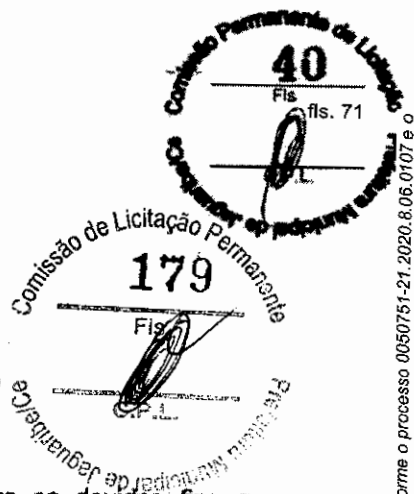
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

## DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 19.11.02/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

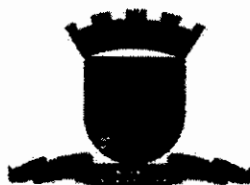
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de Pregão Presencial nº 19.11.02/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_



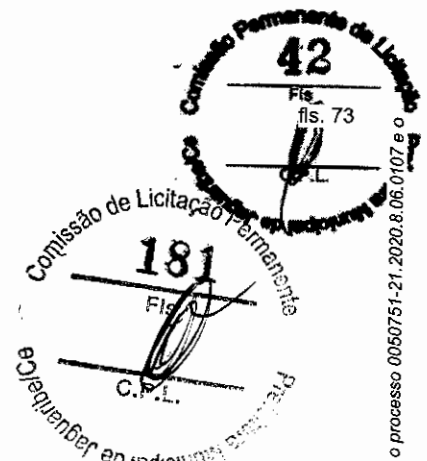
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACILY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jfce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, estado do Ceará, através da Secretaria de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gil Teixeira Bastos, 1804, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado pelo(a) Secretária de Educação e Cultura, Sr(a). Maria Aparecida Lima de Assis, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 19.11.02/2020, Processo nº 19.11.02/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo. Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe - CE.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOTEBOOKS E PROJETORES, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme planilha em anexo.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o acordado.

#### CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

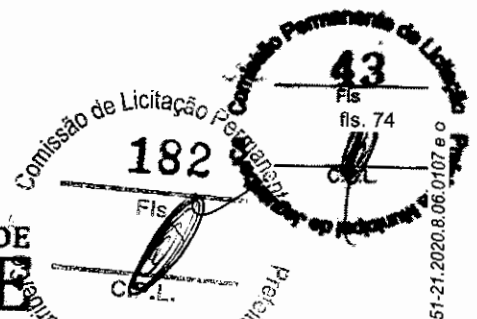
5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DOMINGOS ACIOLY GUEDES VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D77BA3.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0507.12.361.0008.2.026 - ENS. FUNDAMENTAL, elemento de despesa 44.90.52.00.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

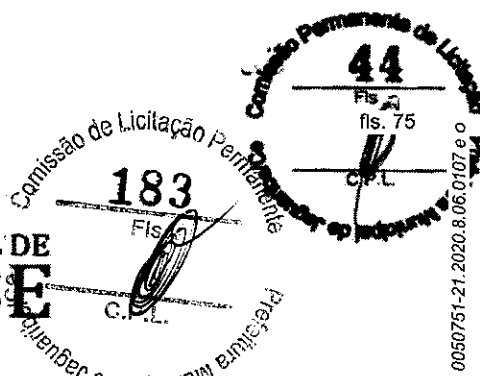
10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;  
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

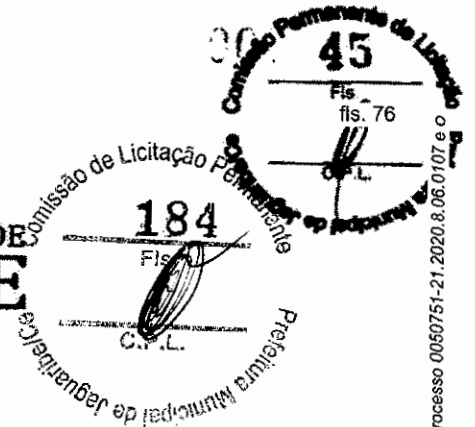
11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE,..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Lima de Assis  
Secretária de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020

Impugnação de edital

**Impugnação de Edital de Licitação****Ilustríssimo Senhor Pregoeiro**

A empresa **SOMAR COMERCIO E SERVICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.808/0001-94, com sede na Rua Cornelio Rosa, 513, Alto da Boa Vista, Nova Russas/CE, neste ato representada por seu representante EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO, CPF nº. 035.981.343-71, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, artigo 37, XXI da Constituição Federal e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

**I – TEMPESTIVIDADE**

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 03/12/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

**PROTOCOLO  
SETOR DE LICITAÇÃO****02 DEZ. 2020**

as 12:25

LEILANE KERCIA BARRETO SOARES  
Matrícula 100496-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PROCESSO Nº 19.11.02/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.11.02/2020  
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL  
Interessada: SOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO.



## DA IMPUGNAÇÃO

O (A) Pregoeiro (a) do Município de Jaguaribe-CE vem responder ao Pedido de Impugnação ao Edital nº 19.11.02/2020, impetrado por SOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS, com base na legislação de regência.

## DOS FATOS

Inicialmente, após verificar as condições para participação no pleito em tela, insurge-se a requerente contra o prazo de vigência previsto, a saber, até 31 de dezembro de 2020.

Nessa senda, afirma a impugnante ser *"flagrante a desigualdade de condições impostas pelo edital, na medida em que não dispomos de tempo entre a assinatura e entrega de equipamentos."*

Desta forma, segue a explanação de mérito.

## DA RESPOSTA

Preliminarmente, cabe, por oportuno, salientar que fora feita uma análise, em termos gerais, da legislação, aplicável ao objeto, ora licitado, e, ponderando entre os princípios administrativos da Legalidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e da Ampla Competitividade, este Pregoeiro findou com o entendimento descrito em seguida.

Nesse sentido, o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93 prescreve, *in verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



*moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)*

Ademais, no que pertine à duração dos contratos administrativos, importa mencionar que estes, em estrito cumprimento ao **art. 57 da Lei nº 8.666/93**, possuem sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, conforme transcrição a seguir:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

Nesse sentido, segundo o Princípio da Anualidade previsto no **art. 165, § 5º, da Constituição Federal**, a lei orçamentária possui vigência anual. Desta feita, o período de vigência do orçamento é denominado exercício financeiro, que por força do **art. 34 da Lei nº 4.320/64**, coincide com o ano civil, ou seja, 1ª de janeiro a 31 de dezembro, *in verbis*:

*Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.*

Assim, a regra geral estipulada pela norma constitucional é que os contratos administrativos terão sua duração limitada à vigência do respectivo crédito orçamentário.

*In casu*, o **item 12.1** do presente instrumento convocatório disciplina que:

**\*12.0- DO PRAZO DE DURACAO**

*12.1 O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. (...)\* (grifo)*

Desta feita, em obediência ao Princípio da Anualidade do orçamento, e, possuindo o crédito orçamentário vigência durante o exercício financeiro, entendemos NÃO ASSISTIR RAZÃO À IMPUGNANTE no que tange ao alegado, uma vez que o prazo de vigência previsto no presente instrumento convocatório encontra-se em estrita obediência aos mandamentos legais e editalícios transcritos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Nessa senda, não percebemos qualquer elemento que possa restringir ou tolher a competitividade para o certame em pauta, tampouco dificultar a execução do contrato pelas empresas interessadas. O que se observa são exigências indispensáveis para o cumprimento do contrato da licitação em comento, as quais são essenciais para garantir a qualidade e eficiência da atividade demandada.

Outrossim, convém, ainda, ressaltar que Administração Pública deve atender as normas que regem sua atuação, notadamente o **Princípio da Indisponibilidade do Interesse público**.

Nesse mote, não houve exigência capaz de comprometer, frustrar ou restringir o caráter competitivo do certame, nem qualquer exigência que indicasse preferência em razão do profissional contratado, buscou-se, sobretudo, o Interesse Público na atuação administrativa.

Diante do exposto, consideramos justo e adequado o prazo estipulado pela Administração, em respeito à necessidade do Município, preservando, assim, os Princípios da Isonomia, da Competitividade, da Celeridade Processual e, principalmente, da Supremacia do Interesse Público.

#### DA DECISÃO

Assim, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, aspiro ter sanado os questionamentos da empresa interessada e resolvo julgar **IMPROCEDENTE** o presente requerimento de Impugnação do Edital.

Jaguaribe-CE, 03 de dezembro de 2020.

Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira Oficial do Município



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

fls. 81

## DECISÃO

Processo nº: 0050751-21.2020.8.06.0107  
Classe – Assunto: Mandado de Segurança Cível - Fatos Jurídicos  
Impetrante: Euclides Victor Paiva Azevedo  
Impetrado: Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe

**SOMAR COMERCIO E SERVIÇO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o no. 18.294808/0001-94, representado por **EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO** impetrou mandado de segurança c/c pedido liminar contra atos da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE** e do **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**.

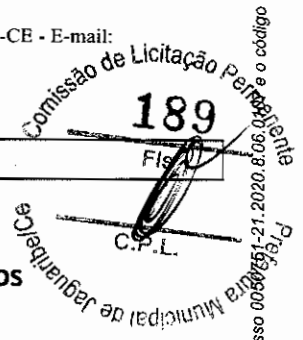
Alega que a administração municipal lançou edital Processo Licitatório PP N.º 19.11.02/2020 em dia 23 de novembro do corrente ano, na modalidade Pregão, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, notebook, projetores para atender a rede municipal de ensino fundamental junto a secretaria de educação e cultura do município.

Relata que a Comissão designou o dia 7 de dezembro de 2020 às 8h00 para abertura dos envelopes, considerando que todos os produtos teriam de ser entreguem em 31 de dezembro de 2020.

Afirma que entre a abertura da licitação até a entrega dos produtos apura-se apenas 37 dias E, entre a abertura dos envelopes até a efetivação teria no máximo 22 dias para “entregar 50 Notebooks, por exemplo. Ou seja, teria que ter esses produtos já em estoque”.

Afirma que impugnou o edital, sobrevivendo indeferimento. Acresce que em dezembro foram lançadas “03 licitações com valores que extrapolam R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais ) em recursos próprios”

Pede, em liminar, a “**SUSPENSÃO do Certame Licitatório, para que se justifique satisfatoriamente da legalidade do prosseguimento do mesmo com tempo**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0050751-21.2020.8.06.0107 e o código 7D81BFC.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

fls. 82

*tão exíguo da fases, notadamente, da data da abertura dos envelope e análise das proposta, contrato e entrega dos bens licitados com ênfase no que foi debatido, e com observância dos princípios constitucionais e licitatórios;”*

Juntou documentos.

É a síntese do necessário. Decido.

A concessão de tutela de urgência (art. 300, do CPC) pressupõe a verificação da probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

O exame perfunctório do edital revela situação que, de fato, justifica a imediata intervenção pelo poder judiciário, pois, ainda que culposamente, as autoridades coatoras abacam por criar óbice à própria realização da disputa, limitando sobremaneira a capacidade de competição, em potencial direcionamento no objeto licitado, emanando, com isso, a falta de isonomia e total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

É dizer, a **PROBABILIDADE DO DIREITO**, ao menos nessa fase, se revela presente ante a própria jurisprudência do TCU, senão vejamos:

“Entendeu o relator não ter sido apresentada justificativa razoável para a fixação do prazo de 60 dias, após a assinatura do contrato, para o início da operação comercial da Etapa I, prazo considerado exíguo para as providências pertinentes (...) Na prática, enfatizou o relator, a exigência implicara privilégio àquelas empresas que dispunham dos equipamentos previamente, em prejuízo à ampla competição do certamente, violando, assim, o disposto no art. 3º, I, da Lei 8666/93 (...) Acórdão TCU 186/2010, julgado em 10/02/2010”

No caso, a fixação de prazo exíguo para entrega de 50 notebooks, 50 projetores de multimídia, 50 aparelhos de ar condicionado de 30000 btu's em apenas 22 (vinte e dois) dias - *período entre a entrega de envelopes e a entrega exigida no edital* -, acaba, ainda que culposamente, impor restrição a empresas de pequeno e médio porte que, por ordinário, não detém tamanho capacidade de estoque. A atuação, ao



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 005075/2020.8.06.0107 e o código 7D81BFC.



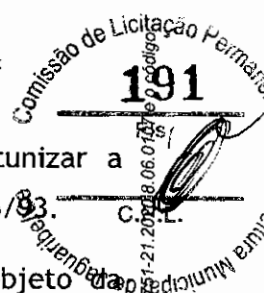
# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jaguaribe

Vara Única da Comarca de Jaguaribe

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br

fls. 83



menos na análise inicial, acaba por contrariar o dever de a elas oportunizar a preferência e tratamento diferenciado, nos termos do art. 3º, §14, da Lei 8666/83.

Não é demais ponderar, ainda em sede liminar, que os produtos objeto da licitação seriam, a rigor, destinados à Secretaria de Educação, cujas aulas, ao que sabe, apenas retornarão ao fim de janeiro ou mesmo início de fevereiro, ressalvado a discricionariedade do planejamento da gestão que assumirá.

Quanto ao risco ao resultado útil, é fato que a não apreciação imediata poderá acarretar a própria perda do objeto pelo exíguo prazo para a conclusão do certame.

Ante o exposto, em razão da probabilidade do direito e do risco ao resultado útil (art. 300, do CPC), DEFIRO A LIMINAR para suspender o Processo Licitatório PP N.º 19.11.02/2020, assim como a sessão designada para entrega das propostas.

Intime-se da presente decisão e notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações no prazo de dez dias (art. 7.º, I, da Lei 12.016/09), bem como apresente o referido processo administrativo.

Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, II, da Lei 12.016/2009).

Decorrido os prazos, dê-se vista ao Ministério Público, para que dentro de cinco dias manifeste-se (art. 12 da Lei 12.016/09).

Após, certifique-se o decurso do prazo e tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Jaguaribe/CE, 04 de dezembro de 2020.

**WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA**  
Juiz

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://tjce.jus.br>, informe o processo 00500/2020/0000000-1 e o número de protocolo 191. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://tjce.jus.br>, informe o processo 00500/2020/0000000-1 e o número de protocolo 191. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://tjce.jus.br>, informe o processo 00500/2020/0000000-1 e o número de protocolo 191.

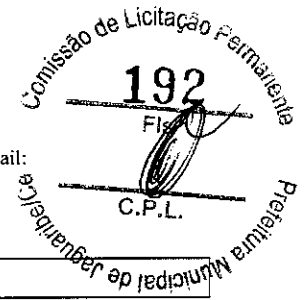


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Comarca de Jaguaribe**

**Vara Única da Comarca de Jaguaribe**

Av. Oito de Novembro, SN, Centro - CEP 63475-000, Fone: (88) 3522-2403, Jaguaribe-CE - E-mail: jaguaribe@tjce.jus.br



**OFÍCIO - SENHA DO PROCESSO**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Ceará (<http://esaj.tjce.jus.br>):

**Processo:** 0050751-21.2020.8.06.0107  
**Classe:** Mandado de Segurança Cível  
**Impetrante:** Euclides Victor Paiva Azevedo e outro  
**Impetrado:** Procuradoria Geral do Município de Jaguaribe

**Senha:** zyrgya  
**Validade:** 30/08/2023  
**Responsável:** Dr. Roberson Diógenes Coelho

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Jaguaribe, 04 de dezembro de 2020